# Documentação Produto Módulo Resseguro Resseguro Combinados



# **DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA**

## **MÓDULO RESSEGURO**

# **CONTROLE DE VERSÃO**

Data	Versão	Autor

# **ÍNDICE**

- 007. Resseguros Combinados
- 008. GLOSSÁRIO
- 009. Tipo de Cobertura
- 010. Agentes de Mercado

# **INTRODUÇÃO**

Espaço destinado para introdução referente ao módulo que está sendo documentado.

Explicação breve.

#### **007. Resseguros Combinados**

Como o próprio nome diz, este tipo de contratação do resseguro nada mais é que a combinação de dois ou mais tipos de resseguro para a mesma carteira de negócios.

Diversas são as formas de combinação, sendo que apresentamos alguns exemplos a seguir:

- 1 ER + QP
- 2 ER, protegendo a retenção com um WXL/R
- **3 -** QP, protegendo a retenção com um Stop Loss
- 4 Etc.

## 008. GLOSSÁRIO

**EPI - Estimated Premium Income -** Estimativa total de prêmio emitido sujeito ao contrato antes das cessão em resseguro.

**GNPI - Gross Net Premium Income -** Prêmio referente aos negócios cedidos ao contrato de Excesso de Danos.

**Prioridade -** Pode ser chamado de Limite de Sinistros, representa o valor a partir de onde a seguradora começa a recuperar no contrato de resseguro não proporcional

**Franquia Anual Agregada (AAD)** - instrumento pelo qual a cedente reterá, em adição à sua prioridade por risco, uma Franquia Anual Agregada (Annual Aggregate Deductible - AAD) de toda a perda que o outro modo seria recuperável do RESSEGURADOR

**Reintegrações -** O contrato de resseguro não proporcional normalmente cobre apenas um sinistro, ou pelo menos o total de uma faixa. Para manter a cobertura, após um sinistro, que

consuma total ou parcialmente uma faixa, utiliza-se a reintegração, que pode ser automática, desde que pactuada no início do contrato de resseguro, ou negociada durante o mesmo, que é um pouco comum. No caso das automáticas o prêmio de reintegração é descontado do valor da recuperação de resseguro e é proporcional ao % da faixa utilizada.

**Buffer ou Swing -** termos utilizados no contrato de Stop Loss para conceder a cedente uma folga de operação em relação aos limites contratados.

**Taxa de Ajuste -** É a taxa de resseguro cobrado sobre o prêmio bruto retido líquido de resseguros proporcionais (GNPI). Esta é a taxa que será cobrada do segurado no ajuste do contrato.

Rate On Line - ROL - Significa o preço da faixa de resseguro não proporcional. Divide-se o valor do prêmio Cobrado pelo limite da faixa de cobertura. A ROL é comumente utilizada no cálculo do preio de reintegração.

**Tipo de Cobertura -** Define o tipo de resseguro como proporcional u não proporcional, Risco evento, agregado, etc.

Base de Cobertura - Estabelece como funcionará a cobertura de resseguro

#### 009. Tipo de Cobertura

Por Risco - um sinistro afeta um único risco (muito importante estar expressa no contrato a definição de unidade de risco)

Por Evento - a ocorrência de um evento que afeta dois ou mais risco ou apólice (a definição de evento deve estar clara no contrato)

Por Risco e Evento - Dependendo da formulação a seguradora pode se recuperar de perdas individuais e, apurar a perda retida acumulada em decorrência de um único evento, caso a perda agregada ultrapasse a prioridade, poderá se recuperada também no mesmo contrato.

#### 010. Agentes de Mercado

**Cedente**: a sociedade seguradora que contrata operação de resseguro ou ressegurador que contrata operação de retrocessão;

**Corretora de Resseguro**: pessoa jurídica autorizada a intermediar a contratação de resseguros e retrocessão, que disponha de contrato de seguro de responsabilidade civil profissional, e que tenha como responsável técnico o correto de seguros especializado e devidamente habilitado, na forma definida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP;

Continuação da Resolução CNSP Nº 168/2007

**Ressegurador local**: ressegurador sedado no País, constituído sob a forma de sociedade anônima, que tenha por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro e retrocessão;

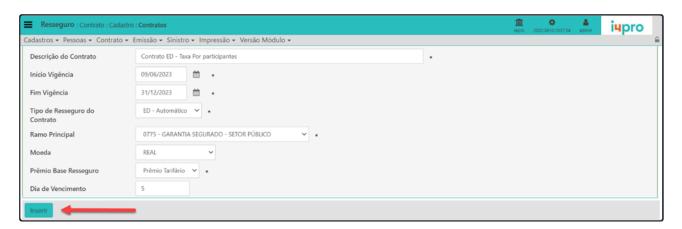
**Ressegurador admitido**: ressegurador sediado no exterior, com escritório de representação no País, que, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Nº 126/07 e nas normais aplicáveis à atividade de resseguro e retrocessão, tenha sido cadastrado como tal na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para realizar operações de resseguro e retrocessão;

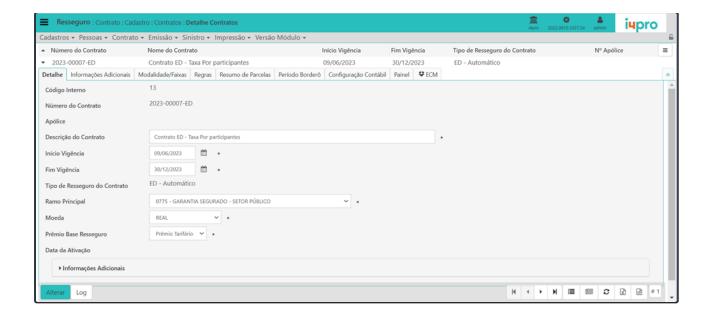
**Ressegurador eventual**: empresa resseguradora estrangeira sediada no exterior, sem escritórios de representação no País, que, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Nº 126/07 e nas normas aplicáveis à atividade de resseguro e retrocesso, tenha sido cadastrada como tal na SUSEP, para realizar operações de resseguro e retrocessão.

Cálculo do Contrato ED utilizando a taxa por participante:

#### 1. Criar contrato ED Padrão:

[Módulo Resseguro > Contrato > Novo]

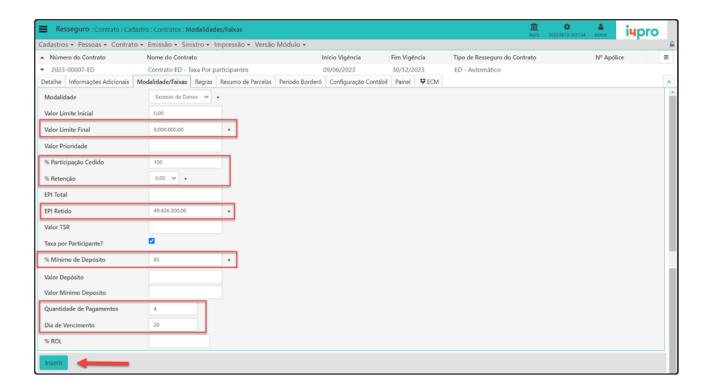




### 2. Inserir Modalidade/Faixas:

#### Adicionando Modalidade/Faixa

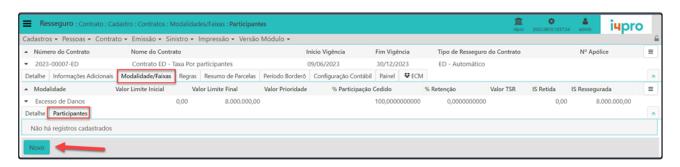


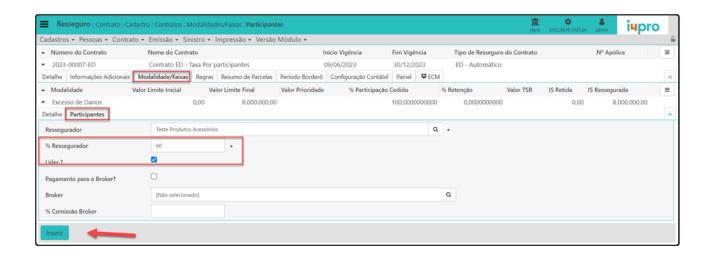


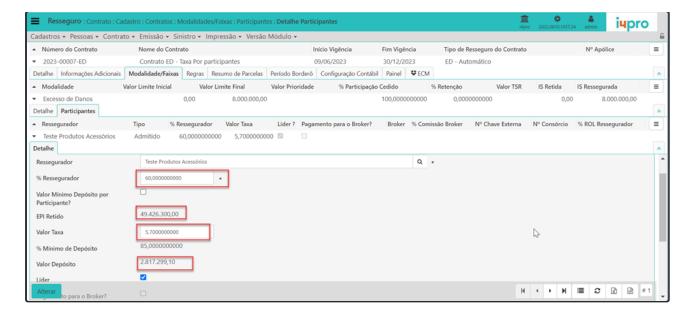
**Observação:** Como a taxa do ED foi definida por participante o campo "**Valor Depósito**" só será atualizado após a inserção dos participantes e suas respectivas taxas dentro da Modalidade.

### 3. Cadastro de Participantes:

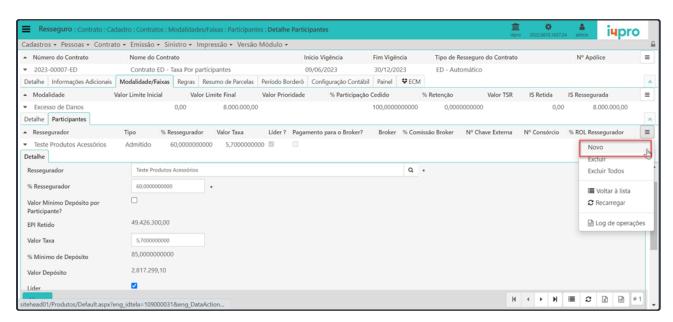
Adicionando o primeiro Participante da Faixa:







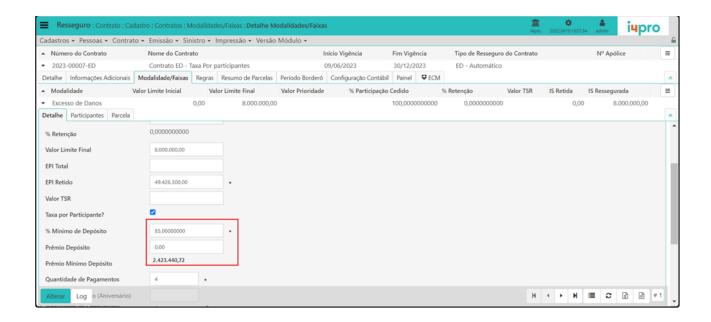
Adicionando o segundo Participante da Faixa:



4. Calcular o ED do contrato e verificar o valor total e o valor das parcelas por participante.

Efetua o Cálculo do ED

Verificação de "Prêmio Deposito" e "Prêmio Min, Deposito":



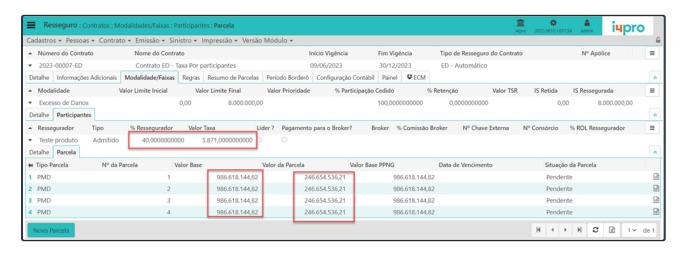
Verificação do valor da parcela por Participante da Faixa:

Valor da parcela do primeiro participante:

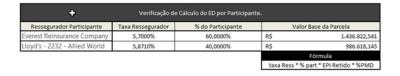




### Parcela do Segundo Participante:



Excel com o a Gabarito e Fórmulas para a verificação dos valores informados.



	Fórmula		Fórmula		
Soma das Parcelas		Soma das Parcelas * % PMD			
Valor	Prêmio Depósito		Valor Prêmio Min Depósito	EPI Retido	
R\$	2.423.440,686	R\$	2.059.924,583	R\$	49.426.300,00
				% Min. Depósito	
				85%	